



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA CONJUNTA Nº 209 / 2021 - PRE

Designa os Juízes Cooperadores para prestarem auxílios às zonas eleitorais para análise e julgamento dos processos de prestação de contas eleitorais referentes às Eleições 2020.

O PRESIDENTE e o VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução TRE nº 1130, de 18 de dezembro de 2019, que institui o dever de cooperação entre os juízes eleitorais no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral e seus exíguos prazos exigem agir com plena eficiência e extrair o máximo de produtividade da atividade judicante, com menor dispêndio de tempo e de recursos,

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer a cooperação entre os juízes das Zonas Eleitorais de Uberlândia, para atuar, a partir da data da publicação desta portaria, nos processos de prestação de contas eleitorais referentes às Eleições de 2020, com o objetivo de equalizar a distribuição desses processos, efetuada dentro dos parâmetros do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe.

Art. 2º Designar o Juízo da 279ª Zona Eleitoral, de Uberlândia, para analisar e julgar o quantitativo de aproximadamente 34 (trinta e quatro) processos de prestação de contas eleitorais, na função de Juiz Cooperador junto à 278ª Zona Eleitoral, de Uberlândia.

Art. 3º Designar o Juízo da 279ª Zona Eleitoral, de Uberlândia, para analisar e julgar o quantitativo de aproximadamente 3 (três) processos de prestação de contas eleitorais, na função de Juiz Cooperador junto à 335ª Zona Eleitoral, de Uberlândia.

Art. 4º Designar o Juízo da 299ª Zona Eleitoral, de Uberlândia, para analisar e julgar o quantitativo de aproximadamente 78 (setenta e oito) processos de prestação de contas eleitorais, na função de Juiz Cooperador junto à 314ª Zona Eleitoral, de Uberlândia.

Art. 5º Designar o Juízo da 299ª Zona Eleitoral, de Uberlândia, para analisar e julgar o quantitativo de aproximadamente 22 (vinte e dois) processos de prestação de contas eleitorais, na função de Juiz Cooperador junto à 335ª Zona Eleitoral, de Uberlândia.

Art. 6º Caberá ao Juiz cooperador julgar os processos de prestação de contas eleitorais a ele vinculados, distribuídos à zona eleitoral para qual foi designado para auxiliar, de modo a diminuir a desigualdade na distribuição de processos e garantir maior celeridade na prestação jurisdicional.

Art. 7º O Juiz cooperador deverá encaminhar ao Juízo cooperado, imediatamente após a disponibilização desta Portaria, a relação dos servidores, lotados em sua zona eleitoral, que prestarão apoio ao processamento dos processos de prestação de contas eleitorais, para que o Chefe de Cartório do Juízo cooperado providencie os acessos aos sistemas.

§1º Caberá aos servidores indicados pelo Juiz cooperador a alimentação dos sistemas de prestação de contas com os dados relativos aos respectivos atos praticados.

§2º Caberá ao Juiz cooperado, juntamente com os servidores da zona eleitoral a qual foram distribuídos originariamente os processos, o controle e conferência dos lançamentos efetuados nos sistemas.

Art. 8º Fica automaticamente designado como Juiz cooperador o Juiz eleitoral substituto, em caso de afastamento legalmente previsto.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2021.

Desembargador MARCOS LINCOLN
Presidente

Desembargador MAURÍCIO TORRES SOARES
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LINCOLN DOS SANTOS, Presidente**, em 14/07/2021, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO TORRES SOARES, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 14/07/2021, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1703053** e o código CRC **28EF1C73**.

0000375-66.2020.6.13.8299

1703053v8